



EDITAL Nº. 03/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
1 e 2**

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores Conteudistas para atuarem na elaboração de conteúdos didáticos para Educação a Distância – EAD de autoria própria (ver detalhamento das atribuições do Professor Conteudista no tópico 4 deste edital);

1.2 O Professor Conteudista irá atuar na elaboração de material didático, relacionado aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor Conteudista I e Professor Conteudista II para compor a Equipe Multidisciplinar do Sistema UAB/UFRPE– referente aos cursos de Licenciatura em Letras, Licenciatura em Física, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Pedagogia E Licenciatura em História.

2.2. O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção simplificada construída pela UAEADTec /UFRPE, conforme Portaria CAPES n.º 183, de 20 de outubro de 2016.

2.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.

2.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.6 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos: a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, bem como dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor Conteudista da UFRPE;

b) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRPE todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso;

c) Declaração de não cumulatividade de Bolsas.

2.7 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Coordenação Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil na UFRPE;



2.8 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão de seleção simplificada de bolsista, através do e-mail selecaosimplificada.ead@ufrpe.br

3. DA ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar aos cargos de Professor Conteudista I e Professor Conteudista II para compor a Equipe Multidisciplinar do Sistema UAB/UFRPE os docentes que reunirem os requisitos listados a seguir:

- a) Serão selecionados prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da UFRPE lotados na UAEADTec, sendo os(as) docentes de outros Departamentos Acadêmicos ou Unidades Acadêmicas selecionados em lista à parte (CR), para chamada no caso de não preenchimento das vagas;
- b) Ser docente em regime de Dedicção Exclusiva;
- c) Ter título de doutor;
- d) Possuir experiência mínima de 03 anos para o cargo de Professor Conteudista I e de, no mínimo, 01 ano para o cargo de Professor Conteudista 02, no magistério superior conforme exigência estabelecida pela Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.
- e) O(A) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em qualquer fase da seleção caso seja detectado incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

4.1 Ao Professor Conteudista compete:

- a) Apresentar os conteúdos do curso a que foi selecionado, atendendo à ementa e à carga horária descritas no PPC do curso aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle e GSuite;
- b) Elaborar livro do curso para o qual foi selecionado conforme as orientações da Equipe Multidisciplinar (EMD) da UFRPE, constituída pelos Coordenadores dos cursos, Docentes e Técnicos para Assuntos Educacionais - TAE;
- c) Elaborar conteúdos didáticos para Educação a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, podendo ultrapassar esse limite dependendo da ementa e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;
- d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 20 questões múltipla escolha e 10 questões abertas, com gabarito);
- e) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela EMD, que abrigará as seguintes etapas:
- f) Análise da primeira versão do material;
- g) Revisão técnica feita por outro professor da área a que o conteúdo se refere;
- h) Revisão ortográfica;
- i) Vistoria completa (última versão) pela EMD;
- j) Processo de diagramação;
- k) Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao professor conteudista para resolução de pendências, caso necessário;



- l) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- m) Atentar para a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFRPE seja presencial ou virtual;
- o) Participar, de forma presencial ou virtual, de grupo de trabalho para focar a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;
- p) Participar dos cursos para conhecimento das metodologias de elaboração de material didático impresso, on-line, em áudio e vídeo para educação a distância;
- q) Proceder às adequações indicadas pela EMD visando a adaptações metodológicas para a modalidade EAD;
- r) Fazer a revisão final dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela EMD;
- s) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 12 meses após a entrega do material;
- t) Disponibilidade para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais ou virtuais com a EMD durante a fase de produção de conteúdo;
- u) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
- v) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição;
- w) Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da EMD e da coordenação de curso (quando for o caso)

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1 O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Atender ao § 4º da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que “os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”;
- b) Titulação mínima de Doutor;
- c) Experiência na elaboração de material didático;
- d) Atuar ou ter atuado como docente em Instituição de Ensino na área do curso a que estiver se candidatando;

6. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO.

6.1 São ofertadas vagas de acordo com o anexo 1, disponibilizadas pela UEADTec/UAB/CAPES em formato de Bolsa Professor Conteudista, para o período de março de 2022 a março de 2024, podendo ser prorrogado o período de vigência por mais dois anos contados a partir da data de homologação do resultado final;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

6.2 O candidato poderá se candidatar para mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade entre a sua formação e as áreas estabelecidas. Não é permitido o acúmulo de bolsas;

6.3 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia e horário da inscrição, conforme abaixo:

Início das inscrições: **18/02/2022(a partir das 9h)**

Término das inscrições: **26/02/2022 (até as 20h)**

6.4 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues.

6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

6.6 O candidato deverá enviar os documentos relacionados a seguir para o e-mail **comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br** - em arquivos eletrônicos no formato PDF.

a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Comprovante que o candidato atende às exigências definidas no item 3.1 deste Edital;

d) Endereço para acesso do curriculum acadêmico-profissional, cadastrado em nome do candidato na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Comprovações (diplomas, declarações) das informações constantes do curriculum acadêmico-profissional nos últimos 5 anos, de acordo com os itens objetos de pontuação estabelecidos no presente Edital.

6.7 Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereços eletrônicos digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou remetidos de forma adversa às normas estabelecidas neste Edital.

6.8 A UAEADTec/UFRPE não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recepcionadas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 Além da documentação básica especificada no item 6.6 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6.10 A não apresentação da documentação de que trata o item 6.6 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

6.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.



6.12 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no caput do item 6.6 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

6.13 A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos citados no item 6.6 e respectivas alíneas resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.14 Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas no item 10 deste Edital.

7. DO VALOR DAS BOLSAS

7.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com os incisos IV e V do Art 4º: IV. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; V. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

7.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

7.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

7.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas, junto a Coordenação UAB/UFRPE vinculada ao Sistema UAB.

7.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação UAB/UFRPE, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.9 O pagamento da bolsa será concedido na medida em que os relatórios de cumprimento dos objetivos do projeto forem apresentados à EMD, sempre observando o prazo por ela estipulado.



7.10 O pagamento das Bolsas fica condicionada a entrega de relatórios parciais do trabalho executado.

8. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção de Bolsista (especialistas em EAD e na área dos cursos indicados e pelas coordenações de EAD da UFRPE em duas fases: a) Análise de currículo; b) Análise de documentos.

9. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de Argumento Final de classificação.

9.2. No caso de empate no argumento final de classificação entre os candidatos para a mesma disciplina/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- c) candidato com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

9.3. Caberá à comissão de seleção elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de Argumento Final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 7.2, para efeitos de classificação dos candidatos.

9.4. A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da análise quanto ao indeferimento da inscrição e/ou do resultado de cada fase do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser impetrado pelo(a) candidato(a) **EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA** no item 12 deste Edital, a partir do preenchimento do formulário disponível no Anexo III, deste Edital, que será apreciado pelos membros da comissão examinadora instituídas na forma do item 8.1 deste Edital.

10.2. O recurso deve especificar os itens do Edital objeto de impugnação.

10.3. O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, indicando os itens do edital objetos de impugnação, apresentando argumentos que fundamentem a nulidade dos atos da comissão de seleção.

10.4. Das decisões proferidas por análise recursal pela comissão de seleção, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

11. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1 O desenvolvimento das propostas selecionadas será remunerado na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de quatro meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

11.2 Contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso;

11.3 O atraso na entrega ou a não aprovação por falta de qualidade do material didático implicará imediata rescisão do contrato;

11.4 O período para a elaboração dos conteúdos e das atividades será definido em cronograma elaborado pela EMD.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/01/2022
Dúvidas e impugnação ao Edital	09/02/2022
Respostas às dúvidas e impugnações	Até 11/02/2022
Período de Inscrição	18/02 a 26/02/2022*
Análise das Inscrições	03/03 a 06/03/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	07/03/2022
Envio de Recurso referente à Análise das Inscrições	08/03/2022
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 10/03/2022
Divulgação da Relação de Candidatos que deverão Entregar Documentação	Até 10/03/2022
Entrega da Documentação Comprobatória	11/03 a 14/03/2022
Análise da documentação	15/03 a 20/03/2022
Divulgação do Resultado Parcial	21/03/2022
Envio de Recurso referente à Entrega da Documentação	22/03/2022
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 25/03/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 25/03/2022



*Início das inscrições: **18/02/2022 (a partir das 9h)**

*Término das inscrições: **26/02/2022 (até as 20h)**

12.2. O cronograma estipulado no item 12.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

12.3. Os resultados dos recursos administrativos e da análise do currículo acadêmico-profissional serão publicados na página eletrônica da UAEADTec-UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/editais2021>).

12.4. A homologação do resultado final será publicada na página eletrônica da UAEADTec-UFRPE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da UFRPE para fins de convocação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAEADTec-UFRPE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pelas comissões examinadoras.

13.4. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financiados pela CAPES.

13.5. O exercício das atividades para os cargos de Professor Conteudista I e Professor Conteudista II da Equipe Multidisciplinar do Sistema UAB/UFRPE não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto à UAEADTec-UFRPE, nem junto aos órgãos financiadores do Sistema UAB.

13.6. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.

13.7. Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica da UAEADTec-UFRPE, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela comissão de seleção designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e em 2ª instância, pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da UFRPE e/ou por substitutos regimentais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Recife, 25 de janeiro de 2022.

Jorge da Silva Correia Neto
Direção Geral e Acadêmica
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação / UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I DO EDITAL 16/2021 – UAEADTec
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
1 e 2

CRONOGRAMA - PERFIS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
PERFIL	FUNÇÃO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	Revisor Linguístico-Textual	01 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Letras;- Mestrado ou Doutorado concluído em Letras OU Linguística OU Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem, OU Linguagem e Ensino.- Experiência comprovada de 1 ano em revisão linguístico-textual ou em revisão de material didático escrito para EAD.- Experiência comprovada de 1 ano no magistério superior
02	Diagramador	01 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Design OU Design Gráfico OU Comunicação Visual.- Mestrado OU Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento;- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano de atuação na função.- Experiência comprovada de 1 ano no magistério superior * <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Design OU Design Gráfico OU Comunicação Visual.- Especialização concluída em qualquer área do conhecimento;- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano de atuação na função.- Experiência comprovada de 3 anos no magistério superior *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

03	Ilustrador	01 + CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Artes Visuais, OU Educação Artística, OU Design Gráfico.- Mestrado OU Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento;- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano de atuação na função.- Experiência comprovada de 1 ano no magistério superior* <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Artes Visuais, OU Educação Artística, OU Design Gráfico.- Especialização concluída em qualquer área do conhecimento;- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano de atuação na função.- Experiência comprovada de 3 anos no magistério superior*
----	------------	---------	--

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – UAB/UAEADTec

PERFIL	COMPONENTES	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
--------	-------------	-------	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

04	- Tecnologia Aplicada à Educação a Distância	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída na área de: Educação, OU Educação Tecnológica, OU Tecnologias Aplicadas à Educação, OU Informática Educativa.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior Experiência docente de, no mínimo, 1 ano, na área de Educação a Distância, como professor formador OU professor autor OU tutor.- Experiência de 01 ano no magistério superior.
05	- Educação das Relações Étnico-Raciais	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída na área de Educação, História, Letras.- Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

06	- Educação Brasileira: Legislação, Organização e Políticas	01+CR	- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída na área de Educação. - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior. - Experiência docente, no mínimo, de 1 ano na área de Estrutura e funcionamento da Educação OU Educação brasileira: legislação, organização e políticas.
07	- Didática.	01+CR	- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída na área de: Educação; - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior; - Experiência docente, no mínimo, 1 ano, na área de Didática.
08	- Produção Textual I	01+CR	- Graduação concluída em Letras Português OU Letras Português com dupla habilitação. - Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado) concluída em Letras, ou Linguística, ou Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem, Linguística Aplicada, ou Linguagem e Ensino, ou Educação. - Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no Ensino Superior.
09	- Libras - Língua Brasileira de Sinais	01+CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Letras Libras OU em Letras Libras com dupla habilitação OU Pedagogia; - Pós-graduação stricto sensu (Mestrado OU Doutorado)concluída em Letras, ou Linguística, ou Ecc - Experiência de 01 ano no magistério superior. - Experiência docente, no mínimo, 1 ano, na área de Libras ou Letras/Libras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PROFESSOR CONTEUDISTA – CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

PERFIL	COMPONENTES	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
10	- Fundamentos da Linguagem	01+CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Letras; - Doutorado concluído em Letras na área de concentração em Linguística OU Ciências da Linguagem OU Linguagem e Educação; - Experiência docente de 01 ano no ensino superior.
11	- Teoria da Literatura	01+CR	- Graduação concluída em Letras; - Doutorado concluído na área de: Literatura OU Teoria da Literatura OU Literatura Brasileira OU Literatura Luso-brasileira OU Literatura Infantojuvenil OU Literatura e Ensino; - Experiência docente de um ano no ensino superior.
12	- Estágio Supervisionado Obrigatório I – Lic. Letras	01+CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Letras; - Doutorado concluído em Letras na área de concentração em Linguística OU Ciências da Linguagem OU Linguagem e Educação; - Experiência docente de 01 ano no ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

13	- PCC/Projetos Interdisciplinares: Prática Pedagógica em Língua Portuguesa	01+CR	- Graduação concluída em Letras Português OU dupla habilitação, sendo uma na área de Português OU Licenciatura em Pedagogia; - Doutorado concluído na área de: Letras OU Linguística OU Educação OU Formação Docente OU Educação Ambiental OU Educação em Direitos Humanos; - Experiência docente de 01 ano no Ensino Superior
14	- PCC/Projetos Interdisciplinares: Prática Pedagógica em Literatura	01+CR	- Graduação concluída em Letras Português OU dupla habilitação, sendo uma na área de Português OU Licenciatura em Pedagogia; - Doutorado concluído na área de: Letras OU Linguística OU Educação OU Formação Docente OU Educação Ambiental OU Educação em Direitos Humanos; - Experiência docente de 01 ano no Ensino Superior.
PROFESSOR CONTEUDISTA – CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA			
PERFIL	COMPONENTES	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
15	- Física Moderna.	01+CR	- Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física. - Doutorado concluído em Educação Ou física OU Ensino de Ciências e Matemática. - Experiência de 03 anos no magistério superior E experiência docente de, no mínimo, 01 na Educação a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

16	Eletrromagnetismo.	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física.- Doutorado concluído em Educação Ou física OU Ensino de Ciências e Matemática.- Experiência de 03 anos no magistério superior E experiência docente de, no mínimo, 01 na Educação a Distância.
17	- Termodinâmica Clássica.	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física.- Doutorado concluído em Educação Ou física OU Ensino de Ciências e Matemática.- Experiência de 03 anos no magistério superior E experiência docente de, no mínimo, 01 na Educação a Distância.
18	- Mecânica Clássica.	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física.- Doutorado concluído em Educação Ou física OU Ensino de Ciências e Matemática.- Experiência de 03 anos no magistério superior E experiência docente de, no mínimo, 01 na Educação a Distância.

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

PERFIL	COMPONENTES	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
19	- Fundamentos de Língua portuguesa.	01+CR	Licenciado em Letras - doutorado em Letras ou educação. Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.
20	- Fundamentos do ensino de história.	01+CR	Licenciado em História - Doutorado em História ou educação. Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

21	- Fundamentos da matemática.	01+CR	Licenciado em Matemática- Doutorado em Educação Matemática, Ensino de Ciências e Matemática ou Educação. Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.
22	- Gestão educacional escolar.	01+CR	Licenciatura em Pedagogia - Doutorado em Educação. Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA - LICENCIATURA EM HISTÓRIA

PERFIL	COMPONENTES	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
23	- História do Brasil Império.	01+CR	Graduação concluída em História (Licenciatura ou Bacharelado) Pós-graduação concluída (doutorado) em História; Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.
24	- História do Brasil Republicano.	01+CR	Graduação concluída em História (Licenciatura ou Bacharelado) Pós-graduação concluída (doutorado) em História; Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.
25	- História do Brasil Contemporâneo.	01+CR	Graduação concluída em História (Licenciatura ou Bacharelado) Pós-graduação concluída (doutorado) em História; Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.
26	- Metodologia do Ensino de História.	01+CR	Graduação concluída em História (Licenciatura ou Bacharelado) Pós-graduação concluída (doutorado) em História ou Educação; Experiência mínima de 1 ano no magistério superior.

PERFIL PROFESSOR CONTEUDISTA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
27	- Fundamentos da Linguagem Visual e Semiótica das Artes Visuais.	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Artes Visuais OU Design OU Design Gráfico OU Cinema OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística - Artes Plásticas OU Desenho e Plástica; com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; OU Graduação concluída em qualquer área com PósGraduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais.- Experiência de 03 anos no magistério superior. -Autoria de livro com ISBN OU 02 Produções bibliográficas na área de Fundamentos da Linguagem Visual OU de Semiótica das Artes Visuais, podendo ser uma de cada área.
28	- Desenho a mão livre.	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação concluída em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Design OU Design gráfico OU Design Multimídia OU Design de Moda OU Design de Interiores OU Animação OU Arquitetura e Urbanismo OU Licenciatura em Educação Artística - Artes Plásticas OU Desenho e Plástica; com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; OU Graduação concluída em qualquer área com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais OU Design OU Arquitetura.- Experiência de 03 anos no magistério superior;- Autoria de livro com ISBN OU 02 Produções bibliográficas na área de Desenho Artístico;- Comprovação no ensino da disciplina de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			<p>Desenho a mão livre OU Desenho de observação OU Desenho Artístico com carga horária mínima de 60h (incluindo a ementa da disciplina ministrada); OU Comprovação no ensino de Curso de Desenho a mão livre OU Desenho de observação OU Desenho Artístico com carga horária mínima de 60h (incluindo a ementa do curso/disciplina ministrada).</p>
29	<p>- História das Artes Visuais no Nordeste brasileiro.</p>	01+CR	<ul style="list-style-type: none">- Graduação Concluída em Licenciatura em Artes Visuais OU Expressão Gráfica OU Licenciatura em Educação Artística-Artes Plásticas OU Licenciatura em Desenho e Plástica OU História da Arte OU Arquitetura OU Design; com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Qualquer Área Do Conhecimento; OU Graduação concluída em qualquer área com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluído em Artes Visuais OU História da Arte.- Experiência de 03 anos no magistério superior;- Autoria de livro com ISBN OU 02 Produções bibliográficas na área de História da arte visual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 03/2022 – UAEADTec
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
1 e 2
ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes ao perfil estabelecido. Será considerada **apenas a pontuação de maior qualificação**

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente.

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre
---	----------------------

*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (*webdesigners*, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
1 e 2
ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

- MOTIVO: () Justificativa pela não classificação
- () Reconferência de pontuação
- () Reavaliação da classificação
- () Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA
1 e 2

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____